## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277763-48.2022.4.05.0000	) e nº de classe (PRC231902-AL (@))
---	-------------------------------------

Extrato do Autor : MARIA	\ LUISA MARQUES			
Demonstrativo de Cálc PRC231902	ulos			
Valor Original	32.538,24			
Valor Custa	0,00			
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução		
Valor Principal	8.300,30			
Juros	24.237,94			
Valor SELIC	0,00			
Multa	0,00			
Encargo	0,00			
Valor PSS	992,43			
Data Cálculo	30/12/2019			
Data Autuação	01/04/2022			
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até:			
Índice de Atualização		3 \		
Osmanana a a da Mana	·	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)		
Compensação da Mora	4,836059 %			
Valor Principal Atualz.	9.578,55	= Valor Principal x Ind. De atualização		
Juros Atualz.	27.970,60	= Valor Juros x Ind. de Atualização		
Valor SELIC	0,00			
Juros SELIC	1.212,58	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)		
Multa	0,00			
Encargo	0,00			
PSS Atualz	1.181,79	= Valor PSS x Ind. de Atualização		
Compensação de Mora	463,22	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora		
Atualização (Vlr.Custas)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa		
Atualização (Vlr.Inscrito)		+ compensação de mora		
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1		
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)		
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional		
Valor Principal	10.149,15			
Juros	29.636,83			
Valor SELIC	0,00			
Juros SELIC	1.284,81	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido		
Multa	0,00			
Encargo	0,00			
PSS Corrigido	1.252,19	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção		
Compensação de Mora	490,81			
Correção (VIr. Custas)	0,00			
Valor a Receber	41.561,60			

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Extrato Demonstrativo de Calculo	
Processo: No de registro (0277763-48.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231902-AL (@)) Extrato do Autor : MARIA LUISA MARQUES	
= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)	
Valor Pago (Lote Autz.) 41.561,60 = Pagamento Efetivado	
Saldo Devedor 0,00	
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC231902-AL (@)) - (0277763-48.2022.4.05.0000)  1 - Atualização Abr/2022  Valor original: 32.538,24  * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)  * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)  * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)  1.2 - Juros Compensação de Mora  * 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)	
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1  Valor atualizado até Abril/2022 = 39.224,95  * 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)	

## = 41.561,60 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277763-48.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231902-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Sucumbencial   Contratual	PRC231902	103			
Valor Custa		Sucumbencial	Contratual		
Pagamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução   27.176   17.16   17.	Valor Original	0,00	2.829,41		
Rator Principal   721,76   2.107,65   2.10	Valor Custa	0,00		'	
Activities   Compensação de Mora   Compensação (Vir. Custas)   Custa (Compensação (Vir. Custas)   Custa (Vir. Custas)   Cust	Detalhamento do valor re	equisitado pelo Juízo da Ex	ecução		
Allor SELIC	Valor Principal	721,76	J		
Multa	Juros	2.107,65	]		
Activation   Compensação da Mora   Compens	Valor SELIC	0,00			
Patrice   Patr	Multa	0,00			
Part   Autuação   Compensação da Mora   Compensação de Mora   Co	Encargo	0,00			
Second   S	Data Cálculo	30/12/2019			
1,1540011056   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)	Data Autuação	01/04/2022			
Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor A	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	•	
0,0319   Fator de Dezembro/2021 ate Março/2022 (SELIC)	Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)		
Alor Principal Atualz.  (alor Principal Atualz.  (alor SELIC  (alor SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido  (alor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  (alor Pago (Lote Autz.)  (alor Pago (Lote Autz.)  (alor Devedor  (alor Pago (Lote Autz.)  (alor Pago (Lote Autz.)  (alor Devedor  (alor SELIC  (alor Selic)  (alor Pago (Lote Autz.)  (alor Pago (Lote Autz.)  (alor Devedor  (alor Selic)  (alor Pago (Lote Autz.)  (alor Pago (Lote Autz.)  (alor Pago (Lote Autz.)  (alor Devedor  (alor Selic + Valor Selic + Multa + Encargo)  (alor Pago (Lote Autz.)  (alor Pago (Lote Autz.)  (alor Pago (Lote Autz.)  (alor Selic)  (alor Pago (Lote Autz.)	muice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)		
Valor SELIC   0.00   105.42	Compensação da Mora	4,836059 %			
Allor SELIC	Valor Principal Atualz.	832,91	= Valor Principal x Ind. De atualização		
valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros selica + encargos + multa + valor puros selicach encargos + valor puros selicach en	Juros Atualz.	2.432,23			
Selic   105,42	Valor SELIC	0,00			
Multa	Juros SELIC	105,42	¯ =valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualizaç		
Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora   Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	Multa	0,00			
Autualização (VIr.Custas)   0,00   1,005957100394268   1,05957100394268   2,577,12   2,007	Encargo	0,00			
Atualização (VIr.Inscrito)  3.410,84 + compensação de mora etalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até:  1,05957100394268   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)  2,0100   Fator de Abril/2023 (IPCA-e)  3,0100   Fator de Abril/2023 (IPCA-e)  4,0100   Fator de Abril/2023 (IPCA-e)  4,0100   Fator de Abril/2023 (IPCA-e)  4,0100   Fa	Compensação de Mora	40,28	] = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora		
Atualização (VIr.Inscrito)   3.410,84   + compensação de mora	Atualização (VIr.Custas)	0,00	],,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
1,05957100394268   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	Atualização (Vlr.Inscrito)	3.410,84	= valor principal atuliz + juros atualiz + valo   + compensação de mora	or selic + juros selic + encargos + muita	
Section   Sect	Detalhamento do valor c	orrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano)	Parcela: 1	
Section   Sect	Índiae Carração	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023	(IPCA-e)	
Valor Principal         882,52           Juros         2.577,12           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         111,69           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         42,67           alor a receber         3.614,00           alor Pago (Lote Autz.)         3.614,00           aldo Devedor         0,00    (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  Pagamento Efetivado	indice Correção				
Juros   2.577,12	Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional		
Valor SELIC  Juros SELIC  Multa  O,00 Encargo  Compensação de Mora  Alor a receber  Alor Pago (Lote Autz.)  Alor Devedor  Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido  (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  Pagamento Efetivado  O,00  Pagamento Efetivado	Valor Principal	882,52			
Juros SELIC  Multa  O,00  Encargo  Oompensação de Mora  42,67  Salor a receber  alor Pago (Lote Autz.)  aldo Devedor  2111,69  0,00  3.614,00  22,67  Alor Pago (Lote Autz.)  3.614,00  0,00  Alor Pago (Lote Autz.)  3.614,00  0,00  Alor Pago (Lote Autz.)  0,00  Alor Pago (Lote Autz.)  0,00	Juros	2.577,12			
Multa 0,00 Encargo 0,00  Compensação de Mora 42,67  Salor a receber 3.614,00 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  alor Pago (Lote Autz.) 3.614,00 = Pagamento Efetivado  aldo Devedor 0,00	Valor SELIC	0,00			
Compensação de Mora 42,67  Salor a receber 3.614,00 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  alor Pago (Lote Autz.) 3.614,00 = Pagamento Efetivado  aldo Devedor 0,00	Juros SELIC	111,69	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido		
Compensação de Mora 42,67  Salor a receber 3.614,00 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  alor Pago (Lote Autz.) 3.614,00 = Pagamento Efetivado  aldo Devedor 0,00	Multa	0,00			
Salor a receber     3.614,00     = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)       Salor Pago (Lote Autz.)     3.614,00     = Pagamento Efetivado       Salor Pago (Lote Autz.)     0,00	Encargo	0,00			
alor Pago (Lote Autz.)  3.614,00 aldo Devedor  3.614,00  O,00	Compensação de Mora	42,67	]		
aldo Devedor 0,00	Valor a receber	3.614,00	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)		
aldo Devedor 0,00	Valor Pago (Lote Autz.)	3.614,00	= = Pagamento Efetivado		
	Saldo Devedor				
ndices utilizados no Demonstrativo de cálculo	Índices utilizados no Dem	nonstrativo de cálculo			

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277763-48.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231902-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC231902-AL (@)) - (0277763-48.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 2.829,41
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 3.410.84
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 3.410,84
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 3.614,00
```

#### Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.